



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 239/2019**

## **Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o seu despacho nº 1934-PCM/2019, de 16 de agosto:

### **“DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Pelo meu Despacho n.º 2411-PCM/2017, de 30 de outubro, procedi à delegação de competências no Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Bruno Filipe Ventura Santos, de harmonia com o disposto no art. 42º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Havendo a necessidade de clarificar e de complementar a delegação de competências em matéria de contratação pública, decido delegar no Senhor Chefe do Gabinete da Presidência as seguintes competências, que incluem as que já se encontravam delegadas pelo meu anterior Despacho acima referido:

1. Autorizar a realização e o pagamento de despesas orçamentadas até ao montante de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), com IVA não incluído;
2. Aprovar a abertura e as peças de procedimentos de contratação pública e a adjudicação de contratos de empreitada e de aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
3. Assinar ou visar os documentos de mero expediente da Câmara Municipal, nomeadamente a correspondência com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
4. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias;
5. Justificar faltas;
6. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em consequência de prévio despacho de aprovação pelo signatário;
7. Praticar todos os atos respeitantes ao procedimento de acidentes em serviço;
8. Promover todas as ações necessárias à conservação do património municipal afeto às áreas funcionais não distribuídas e/ou delegadas ou subdelegadas pelo signatário.

O presente despacho produz efeitos na presente data”.



## MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 20 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.